



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Questão 01: Gostaríamos de saber como serão os fretes internacionais desde a origem (exterior) até o destino UFRJ ? Os mesmos será reembolsados pela órgão no faturamento de cada processo?

Resposta: O contrato é para prestação dos serviços de desembaraço alfandegário, entretanto as despesas acessórias poderão ser pagas a partir de estimativas ou reembolsadas após apresentação da prestação de contas.

Questão 02: As cargas serão desembaraçadas em Portos ou Aeroportos designados pela Administração conforme dito no Edital, sendo assim, gostaríamos de saber como serão efetuadas as despesas com Armazenagem nos Portos ou Aeroportos ?

Resposta: Em relação a despesa com Armazenagem, também poderá ser paga através de estimativa prévia ou após apresentação da prestação de contas.

Questão 03: Sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2019-000, contratação de serviços continuados de assessoria e despacho aduaneiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Poderá ser incluído o valor do sindicato como despesa do processo?

Resposta: O valor da contribuição do SDA deverá estar incluído nos honorários.

Questão 04:

Senhor Pregoeiro, Boa tarde! Com o objetivo de participação do PE028/2019, gostaríamos de alguns esclarecimentos adicionais:

A cobrança do taxa de SDA, já está inclusa nos honorários ou será Nota de Fiscal de honorários mais a taxa de SDA?



Resposta:

O valor da contribuição do SDA deverá estar incluído nos honorários.

Questão 05: Referente ao item 3.2.10 - O serviço do desembaraço aduaneiro não inclui armazenamento de cargas. Caso precise armazenar a carga em nosso galpão, será enviada uma proposta comercial de acordo com sua necessidade. Art. 808. São atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadorias, inclusive bagagem de viajante, na importação, na exportação ou na internação, transportadas por qualquer via, as referentes a: I - preparação, entrada e acompanhamento da tramitação e apresentação de documentos relativos ao despacho aduaneiro; II - subscrição de documentos relativos ao despacho aduaneiro, inclusive termos de responsabilidade; III - ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despachos, de decisões e de outros atos e termos processuais relacionados com o procedimento de despacho aduaneiro; IV - acompanhamento da verificação da mercadoria na conferência aduaneira, inclusive da retirada de amostras para assistência técnica e perícia; V - recebimento de mercadorias desembaraçadas; VI - solicitação e acompanhamento de vistoria aduaneira; e VII - desistência de vistoria aduaneira. Ficamos no aguardo de seus comentários.

Resposta: Referente ao item 3.2.10 - O serviço do desembaraço aduaneiro não inclui armazenamento de cargas. Caso precise armazenar a carga em nosso galpão, será enviada uma proposta comercial de acordo com sua necessidade.

Ok. Conforme o item "...quando solicitado."